

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

**RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 002/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova os Editais 001 e 002 que visam à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento para repasse de recursos provenientes do FIA, que tenham por objeto a execução de projetos voltados à promoção dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Dores do Indaiá-MG.

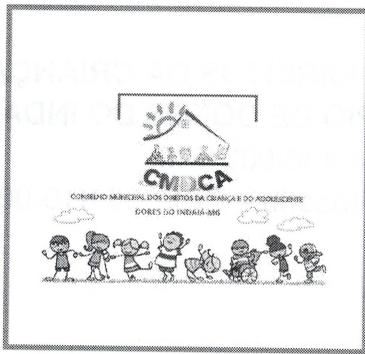
**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG - CMDCA**, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Resoluções Nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar na íntegra os EDITAIS: 001/2023-CMDCA e 002/2023-CMDCA.

Art. 2º - Nomear a Comissão JULGADORA dos projetos, composta por:

- Íris Umbelina da Silva Moraes
- Carla Conceição Silva e,
- Jaedson da Silva Borges.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍÁ-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

---

Art. 3º - O servidor Jaedson da Silva Borges será o presidente da mencionada comissão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá-MG, 10 de janeiro de 2023.

*Alinne Kênia Fernandes Rato Xavier*  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**